



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CERTIDÃO

DE COMPROVAÇÃO DE QUE A PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CONTEMPLOU A TOTALIDADE DOS CRÉDITOS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS DE REGIME GERAL E DE OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs)

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, **MARCELO JOÃO BARILI**, no uso de suas atribuições legais e para atender ao solicitado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (MPC/TCE-PR)**, por meio da **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 002/2025-GPGMPC**, em seu **Item IV, Subitem 1**,

CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a Proposta de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2026 foi incluída em pauta, condicionando-se sua apreciação e deliberação ao integral atendimento do disposto no § 3º do art. 100 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Conforme determina a solicitação, a inclusão em pauta da referida proposta de lei e sua subsequente deliberação tiveram como condição essencial e prévia que o projeto orçamentário, contemplasse a totalidade dos créditos necessários para o pagamento de:

- *PRECATÓRIOS DE REGIME GERAL; E*
- *OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs).*



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Ressalta-se, que o município mesmo não tendo nenhum precatório em aberto para o exercício 2026, até o presente momento, disponibilizou no orçamento o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para contemplar futuras obrigações que surgirem.

RATIFICA-SE, assim, que, em estrito cumprimento à condição supra, a Proposta de Lei Orçamentária para 2026, dispõe de recursos orçamentários, caso necessário, para o pagamento dos precatórios de regime geral e das obrigações decorrentes de RPVs, que possam vir a surgir, em conformidade com o ordenamento jurídico pátrio.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 05 de dezembro de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho-PR

